

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.570 NATAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

Resolução nº 119, de 20 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense e da outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal de n. 80/94 e a Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 07 de julho de 2003, e Considerando o disposto nos artigos 9º, I e XVIII, e 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública durante o período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2016, dedicado às festas natalinas e de final de ano.

Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior.

Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão nos Núcleos da Defensoria Pública, no horário de 08:00 às 14:00 horas, exceto para os Defensores Públicos Criminais de Natal que desempenharão as suas atribuições na sede da central de Flagrantes do Judiciário, no horário das 14:00 às 20:00 horas.

Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público dará prioridade às demandas urgentes, tais como:

a) no âmbito criminal: audiências de custódia

habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis;

b) no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de menores em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Art. 5º. Os Defensores Públicos lotados no Núcleo de Natal atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no Anexo II.

Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos será organizada pela Coordenação de cada Núcleo e encaminhada, até o dia 01 de dezembro de 2015, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública

do Estado.

Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria-Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 8º. Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com 01 (um) dia de folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido.

Art. 9º Em caso de permuta pelos Defensores Públicos dos dias determinados para plantão, deverão esses comunicar tal fato à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência máxima de até 48 horas antes do início do plantão.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Presidente

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Membro nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito titular

Marcus Vinícius Soares Alves
Membro eleito titular

Érika Karina Patrício de Souza
Membro eleito titular

Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha
Membro eleito titular

Fabíola Lucena Maia Amorim
Membro eleito suplente

NÚCLEO DE NATAL

Datas	Defensores Públicos	Local do Plantão
21/12/2015	Luciana Vaz de Carvalho Núncia Rodrigues Conrado Pontes Ana Lúcia Raymundo	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário
22/12/2015	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio Bruno Gomes Barros da Câmara Manuel Sabino Pontes	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário
23/12/2015	Cláudia Carvalho Queiroz Vanessa Álvares Pereira Fabíola Lucena Maia Amorim	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário
28/12/2015	Natércia Maria Protásio de Lima Francisco de Paula Leite Sobrinho José Wilde Matoso Freire Júnior	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário
29/12/2015	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira Odyle Cardoso Serejo Gomes Anna Karina Freitas de Oliveira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário
30/12/2015	Renata Alves Maia Marcus Vinícius Soares Alves	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário
04/01/2016	Brena Miranda Bezerra Serjano Marcos Torquato Valle Joanna D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário

05/01/2016	Érika Karina Patrício de Souza Geraldo Gonzaga de Oliveira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira Central de Flagrantes do Judiciário
------------	---	--

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

DATA	DEFENSOR	LOCAL
26/12/2015	Disiane de Fátima Araujo Costa	Sede Núcleo de Parnamirim
27/12/2015	Disiane de Fátima Araujo Costa	Sede Núcleo de Parnamirim
28/12/2015	Igor Melo Araújo	Sede Núcleo de Parnamirim
29/12/2015	Igor Melo Araújo	Sede Núcleo de Parnamirim
02/01/2016	Maria Tereza Gadelha Grilo	Sede Núcleo de Parnamirim
03/01/2016	Maria Tereza Gadelha Grilo	Sede Núcleo de Parnamirim
04/01/2016	José Alberto Silva Calazans	Sede Núcleo de Parnamirim
05/01/2016	José Alberto Silva Calazans	Sede Núcleo de Parnamirim

NÚCLEO DE MOSSORÓ

DATA	DEFENSOR	LOCAL
21 e 22/12/2015	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Sede Núcleo de Mossoró
23 e 28/12/2015	Suyane Iasnaya Bezerra de G Saldanha	Sede Núcleo de Mossoró
4 e 5/01/2016	Fernanda Greyce Fernandes Fernanda Greyce Fernandes	Sede Núcleo de Mossoró

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

DATA	DEFENSOR	LOCAL
28/12/2015	Thiago Souto de Arruda	Sede Núcleo de Nova Cruz

29/12/2015	Thiago Souto de Arruda	Sede Núcleo de Nova Cruz
------------	------------------------	--------------------------

NÚCLEO DE CAICÓ

DATA	DEFENSOR	LOCAL
22/12/2015	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Sede Núcleo de Caicó
23/12/2015	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Sede Núcleo de Caicó

NÚCLEO DE ASSU

DATA	DEFENSOR	LOCAL
29/12/2015	Otília Schumacher D de Carvalho	Sede Núcleo de Assu
30/12/2015	Otília Schumacher D de Carvalho	Sede Núcleo de Assu

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

DATA	DEFENSOR	LOCAL
26/12/2015	Marcos Vinícius Soares Alves	Sede Núcleo de Nísia Floresta

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

DATA	DEFENSOR	LOCAL
29/12/2015	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Sede Núcleo de Pau dos Ferros
30/12/2015	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Sede Núcleo de Pau dos Ferros

*Republicado por incorreção